JORNAL OFICIAL



RIO DAS **OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



do Novembro Azul, que acontece no mês seguinte e que trata da promoção da Saúde do Homem. A programação do Outubro Rosa teve início nesta terçafeira, dia 1º de outubro, na Universidade Federal Fluminense -UFF de Rio das Ostras, com uma capacitação sobre o tema para profissionais da Saúde da Atenção Básica. No entanto, as ações continuam em várias unidades de Saúde do Município por todo o mês de outubro, com palestras, Rodas de Conversa, ofertas de exames clínicos de mama e outras atividades. Na próxima semana, as unidades em campanha serão a

Clínica da Família, que fará um trabalho especial, na terçafeira, dia 8, às 8h30; no mesmo dia a equipe do Posto de Saúde de Nova Esperança estará engajada nesta proposta a partir das 9h. Já no dia 9, nos períodos da manhã e tarde, tem atividade no Posto de Saúde de Cláudio Ribeiro; e a partir das 9h, uma caminhada, saindo do Posto de Saúde de Mar do Norte, que também contará com palestras nos dias 10 e 11. Ainda na guinta-feira, dia 10, os Postos de Saúde de Boca da Barra e Jardim Mariléa também realizarão palestras pela manhã. De 10 a 31 de outubro, a UFF Rio das Ostras realizará, das 10h às 20h, rastreamento do Câncer de Mama e Colo de Útero, com oferta do exame Papanicolau e exame clínico de mama. Além disso, serão feitas

avaliações em saúde (peso, pressão arterial, glicemia capilar e outras) e Rodas de Conversa variadas. Outras Unidades de Saúde do Município estarão com programação voltada para a Campanha Outubro Rosa, que será divulgada por todo o mês no site da Prefeitura.

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO CAMPANHA SELETIVA

1ª ETAPA 07/10 a 25/10 2º ETAPA 18/11 a 30/11

6 meses a menores de 5 anos

20 a 29 anos

DIA "D" 19/10

DIA "D" 30/11

Procure uma Unidade de Saúde e leve a Caderneta de Vacinação.

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO

















IDENTIDADE
PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES
DE 5 A 17 ANOS



12 E 13/10 - A PARTIR DAS 9H COM DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS

E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA RUA DAS CAMÉLIAS, N° 1015 - ÂNCORA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA

1º E 2º VIA DE IDENTIDADE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DE 5 A 17 ANOS)

- IDENTIDADE DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL (SOMENTE PARA CRIANCAS DE 5 A 11 ANOS)

*CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DEVERÃO COMPARECER PARA FAZER IDENTIFICAÇÃO SOMENTE COM PRESENÇA DE PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL (COM GUARDA, TUTELA OU CURATELA DA CRIANÇA).

A SEGUNDA VIA DE IDENTIDADE TERÁ ISENÇÃO NO LOCAL, QUE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. NÃO SERÁ NECESSÁRIO PAGAR DUDA.







PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

LUIS HENRIQUE BORGES

Procurador Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Interino de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE





ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1° SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO: FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

MULHER



Você que deseja empreender ou que já tem o seu próprio negócio, participe do curso de capacitação do PROGRAMA ELA PODE, promovido pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora em parceria com a PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS..

TEMAS

- . LIDERANCA
- . NEGOCIAÇÃO
- . FINANÇAS
- . NETWORKING
- . MARCA PESSOAL
- . FERRAMENTAS DIGITAIS



com o apoio do Google



O Programa ELA PODE promove a independência financeira da mulher e o poder de decisão sobre seus negócios e sua vida.

OUTUBRO NY ye 12h

E.M.FRANCISCO ASSIS MEDEIROS RANGEL

Rua Bangu, 1615 - Parque Zabulão

informações: www.riodasostras.rj.gov.br/elapode













ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2275/2019

INSTITUI "SEMANA MUNICIPAL DO OSTOMIZADO" NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

I FI

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio das Ostras, "Semana Municipal do Ostomizado", a ser realizado, anualmente, no dia 16 de Novembro.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2276/2019

FICAINSTITUÍDONO CALENDÁRIO DEEVENTOSO "FESTIVAL DE COVERS" NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a sequinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Rio das Ostras, o Festival de Covers.
Parágrafo Único. O evento acontecerá na semana de comemoração do aniversário da cidade de Rio das Ostras, dia 10 de abril.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2277/2019

REVOGA A LEI 1807/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a sequinte

<u>LEI</u>

Art. 1º-Fica revogada a Lei 1807/2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI N° 2278/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras no valor de R\$ 911.502.29.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 911.502,29 (novecentos e onze mil quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos).

 $\label{eq:Art. 2°-OS recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.$

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2278/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.425			
FMMA - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	-	3.3.90.39.00 - 1.990.0245	511.502,29
11.01 - 18.543.0129.2.448	-	3.3.90.39.00 - 1.990.0245	139.200,00
FMMA - Conservação de Ecossistemas		4.4.90.51.00 - 1.990.0245	115.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.990.0245	145.800,00

TOTAL 911.502.29

ANEXO II DA LEI Nº 2278/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	911.502,29
	TOTAL	911.502,29

DECRETO Nº 2336/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R§ 6.623.380,78 (seis milhões, seiscentos e vinte e mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

 $\label{lem:condition} \mbox{Art. 2°-O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito. 04 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2336/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001				
PGM - Demandas Judiciais	0044	3.3.90.91.00 - 1.530.0150		850.000.00
02.04-04.129.0057.2.221				
SEMFAZ - Geoprocessamento	0093	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	3.850.000.00	
02.05 - 04.122.0001.2.150	-	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		
SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	112.500,00	112.500,00
02.11-15.452.0115.2.468	.	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		350,000.00
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas		3.3.90.39.00 - 1.530.0150		2.650.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.594	1030	3.3.30.33.00 1.330.0130		2.050.000,0
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0201	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1 470 110 70	
02.16 - 12.361.0004.2.635	0231	4.4.50.51.00 - 1.530.0130	1.4/3.113,/8	
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	1051	3.3.90.39.00 - 1.120.0000	11.261,00	
02.16-12.361.0004.2.646	1001	3.3.90.39.00 - 1.120.0000	11.261,00	
UZ.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	178.000.00	
02.16 - 12.361.0004.2.647	0303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	178.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental		3.1.90.94.00 - 1.001.0000		100.000.0
02.16 - 12.361.0004.2.652				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		3.3.90.32.00 - 1.530.0150		1.521.243,4
02.16 - 12.362.0004.2.630	Ė	3.3.90.32.00 - 1.330.0130		1.321.243,4
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio		3.1.90.94.00 - 1.001.0000		2.000,0
02.16 - 12.362.0004.2.653		3.1.30.34.00 1.001.0000		2.000,0
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio	0341	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		6.033.3
02.16 - 12.365.0004.1.598	0341	3.3.30.32.00 1.330.0130	i —	0.033,3
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	0345	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	900.000.00	
02.16-12.365.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	-	3.3.90.39.00 - 1.120.0000		11.261,0
02.16 - 12.365.0004.2.643		i e		
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		20.000,0
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		20.000,0
02.16 - 12.365.0004.2.654	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		99.969,0
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		126.444,0
02.16 - 12.365.0004.2.655				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		484.595,5
02.16 - 12.366.0004.2.656				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	1806	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		140.834,4
02.16 - 12.367.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		3.000,0
02.16 - 12.367.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE Que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	Ŀ	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		2.000,0
02.16 - 12.367.0004.2.647	I _			
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		31.000,0
02.16 - 27.812.0089.4.011	-	3.3.90.31.00 - 1.540.0104		14.000,0
SEMEDE - Apoio aos Esportes Aquáticos e Projetos Sociais - El 005/2018	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		78.500,0
	0464	3.3.90.39.00 - 1.540.0104	92.500,00	

TOTAL 6.623.380,78 6.623.380,78

DECRETO Nº 2337/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 7.895.623,19 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2337/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.13.00 - 1.090.0000	1.959.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 1.530.0150	2.597.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652		
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 1.090.0000	270.123,19
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 1.090.0000	761.500,00
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	2.308.000,00

TOTAL 7.895.623,19

3.069.500,00 3.069.500,00

600.000,00 600.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2337/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	2.990.623,19
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	4.905.000,00
	TOTAL	7.895.623,19

DECRETO Nº 2338/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 3.069.500,00 (três milhões sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2°- O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019

MARCELING CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2338/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	761.500,00	
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	2.308.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.04.00 - 1.090.0000		100.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 1.530.0150		241.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.530.0150		2.067.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155			
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.94.00 - 1.090.0000		40.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156			
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.1.90.94.00 - 1.090.0000		300.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157			
FMS - Gestão de Pessoal – Atenção Urgencial/Emergencial	3.1.90.94.00 - 1.090.0000		200.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159			
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.94.00 - 1.090.0000		94.500,00
06.01 - 10.305.0110.2.158			
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.94.00 - 1.090.0000		27.000,00

DECRETO Nº 2339/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

 $\label{lem:condition} \mbox{Art. 2°-O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2339/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTU	RA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	600.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.150	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		368.000,00
FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 1.090.0000		56.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.090.0000		42.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.090.0000		45.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.090.0000		40.000,00
	3.3.90.47.00 - 1.090.0000		9.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.090.0000		40.000,00

DECRETO Nº 2340/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2278/2019.

<u>D E C R E T A</u>

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 911.502,29 (novecentos e onze mil quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2° - Os recursos para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2340/2019

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.425			
FMMA - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes		3.3.90.39.00 - 1.990.0245	511.502,29
11.01 - 18.543.0129.2.448		3.3.90.39.00 - 1.990.0245	139.200,00
FMMA - Conservação de Ecossistemas		4.4.90.51.00 - 1.990.0245	115.000,00
		4.4.90.52.00 - 1.990.0245	145.800,00

TOTAL 911.502,29

ANEXO II DO DECRETO Nº 2340/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	911.502,29
	TOTAL	911.502,29

DECRETO Nº 2341/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 189.000,00 (cento e gitenta e nove mil reais)

Art. 2° - O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2341/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
06.01 - 10.302.0045.2.395	0650	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	14.000,00		
FMS - Manutenção da Atenção Complementar		3 3 90 91 00 - 1 530 0150		4 000 00	

06.01 - 10.302.0045.2.395	0650	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	14.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	3.3.90.91.00 - 1.530.0150		4.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836				
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	0654	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.022	1785	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	175.000,00	
FMS - Implantação do CAPS ad II - El 003/2018	1786	4.4.90.61.00 - 1.530.0104		175.000,00

TOTAL	189.000,00	189.000,00
-------	------------	------------

DECRETO Nº 2342/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2° - O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2342/2019

CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
			30.000,00 10.000,00
0522	3.1.90.91.00 - 1.410.0000	40.000,00	
	0503 0504	CR DESPESA - FONTE 0503 4.4.90.51.00 - 1.410.0000 0504 4.4.90.52.00 - 1.410.0000 0522 3.1.90.91.00 - 1.410.0000	0503 4.4.90.51.00 - 1.410.0000 0504 4.4.90.52.00 - 1.410.0000

TOTAL	40.000,00	40.000,00
-------	-----------	-----------

DECRETO Nº 2343/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 100 da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo Administrativo n 34090/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Supervisão e Avaliação (CTSA), prevista no Edital de Tomada de Preços 003/2019, responsável pela orientação, avaliação e aprovação dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada para executar serviço de consultoria visando criar o Termo de Referência necessário a licitar serviços e implantar o Geoprocessamento e o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) em Rio das Ostras.

Art. 2º - Ficam designados para compor a CTSA os seguintes membros:
 I - Na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP):
 Luciana Barbosa Benevenuto - Assessor Técnico II - matrícula 4.098-3.
 Marcos da Silva Lourenço - Engenheiro - matrícula 7.602-3.

II - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP): Adiane Conceição de Oliveira - Arquiteto - matrícula 6.076-3. Jolnnye Rodrigues Abrahão - Biólogo - matrícula 11.441-3.

III - Na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

Cláudia Alves da Silva - Gerente de Administração Tributária - matrícula 6.254-5. Beatriz Coutinho de Souza - Gerente de Administração Tributária, respondendo pela Gerência de Cadastro

Imobiliário - matrícula 2.649-2.

IV - Na Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (ASCOMTI): Cintia Maria P. Hermida dos Santos - Assessor Técnico III - matrícula 3.374-0. Stefan Augusto Beloti Pizetta - Assessor Técnico I - matrícula 11.243-7.

Art. 3º - Ficam, ainda, designados para supervisionar todo o trabalho e apoiar a CTSA nas suas relações com a empresa contratada, os seguintes representantes da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP): Milton Barreto Teixeira - Assistente II - matrícula 14.283-2.

Fernando Barreiros Gonzalez - Assessor Administrativo - matrícula 14.573-4.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 1982/2018 e 2022/2018.

Gabinete do Prefeito. 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1418/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35037/2019

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão para Revisão Anual do Código Tributário Municipal e das Leis Tributárias, criada pelo Decreto nº 2333/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1418/2019

- Júlio César dos Santos Marins, matrícula nº 3005-8, Secretário Municipal de Fazenda;
- Cláudia Alves da Silva, matrícula nº 6254-5, Agente Tributário/Gerente de Administração Tributária; Janilson Oliveira de Carvalho, matrícula nº 7260-5, Agente Tributário/Gerente de Administração Tributária;
- Dilson Berdonechi Toscano de Brito, matrícula nº 2261-6, Procurador Fazendário;
- · Luis Henrique Borges, matrícula nº 6418-1, Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1419/2019

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 35399/2019,

RESOLVE:

Art 1°-DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 1413/2019 dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I desta

Art. 2º - DERROGAR o Anexo II da Portaria nº 1413/2019, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo II, desta

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1419/2019 (DERROGAÇÃO)

MATR. NºINOMEICARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIAILOTAÇÃO

15219-6|Aldineir Magalhaes de Souza Junior|Coordenador – DAS3|SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1419/2019

(DERROGAÇÃO)

CPF N°|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO 784.257.197-04|Carlos Antônio Pinheiro Santos|Coordenador − DAS3|SEMAP, à disposição da ASCOMTI

PORTARIA Nº 1420/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019.

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente:

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice; Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 09 de outubro, às 14h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derrogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e; Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de 09/10/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos

dias 07 ou 08 de outubro de 2019, das 9h às 17h, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 14/10/** 2019, sob pena de eliminação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1420/2019

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 83|FABIANO CHAVES CARDOZO|085.744.097-74|3,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CONVOCAÇÃO ADXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
151|DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA|188.095.767-13|3
152|DEBORAH CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA|188.668.317-43|3
153|MARCUS VINICIUS ALVES DE SOUZA|122.145.917-10|3
154|MILLENA CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA|188.668.647-57|3

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 149|PATRICIA HELENA DUNAI DOS SANTOS|026.066.397-23|4 150]ANAILZA FERREIRA DE SOUZA MENDES|019.158.87-48|4 151|SANDRA FRANCO DE ANDRADE SOARES|069.522.957-55|4 152|CLAUDIA MARCIA DE SOUZA BARCELOS|070.570.047-02|4 153|CATIA CILENE DE AVELAR MAGALHAES|053.205.407-52|4 154|ANA ISABEL RODRIGUES ALHADEFF|085.735.527-94|4

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 418|VANIA GOMES DAS DORES|100.406.367-98|4 419|ELIZANGELA CANDIDO NAZARIO|079.920.367-00|4 420|MICHELE IGLESIAS MACHADO|083.364.737-77|4 421|MICHELLE ALVIM PORCIUNCULA ROCHA|081.849.647-90|4

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 105|ANA BEATRIZ DA SILVA MUSSI RIBEIRO|147.949.067-90|0.5 105|AUN DEAN NZ DASILVANIOSSI NEERIO | 147-39-3.07-30[0,5 106|FILIPI MOREIRA DOS ANJOS|163.077.357-32[0,5 107|PEDRO HENRIQUE MORGADO SALLES|176.801.467-13[0,5 108|LEVI DASILVABENTO|177.652.217-60[0,5 109JUREMA ROSARIO SALDANHA DE OLIVEIRA|682.744.597-68|0 110|TANIA MARIA DAS CHAGAS|856.808.267-04|0 111|TANIA DA CONCEICAO DIAS DE ASSIS|598.191.706-72|0 112|ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA|847.498.307-04|0

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

147|GLEICE RODRIGUES PINTO CORDOVIL|767.408.467-15|0 148|LELAINE DA SILVA MATTA|008.763.387-67|0 149||VANETE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA||080.629.497-37|0 150||LANY PIRES DA SILVA||012.813.737-10|0 151||ALEXANDRE||068.422.107-12|0 152||MARCOS ANTONIO SANTANA DE LIMA||028.805.257-99|0 153|DANUSE MUNIZ RIBEIRO|032.392.357-73|0 154|AMANDA PEREIRA DA SILVA|037.438.866-00|0

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

241|RENATA BRAGA DE MOUIRA MUNIZ|079.467.117-94|5,5 242|LUCIANA HARTMANN PRATA|084.579.577-59|5,5 243|CLOTILDE MAIO RIBEIRO|099.026.407-61|5,5 244|LILIANE MORENO ROBERTO|104.013.817-90|5,5 245|MICHELLE GOMES DE CARVALHO TANTOW|106.959.048-76|5,5

CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 23|VANESSA SANTOS BERLINK|092.943.357-20|5,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

51|RENATA MACHADO DA SILVALEANDRO|125.124.577-37|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

N°|Nome|CPF|Pontuação Final 26|DIEGO SEDA D ELIA|100.720.297-14|9,5

27|ANDREIA BOECHAT DELATORRE|101.717.417-22|9 28|WAGNER OLIVEIRA BRITO|932.425.493-68|8,5 29IISABELA FRANCISCA DE JESUS BORGES COSTA|089.329.166-83|8,5 30|THIAGO AFFONSO BELINATO|092.744.967-61|8

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

No Nome (CPF) Pontuação Final 26| FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA COSTA (041.165.217-60) 7,5 27|SIMONE ALVES PINTO DA SILVA|054.523.947-88|7,5

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA

LOCAL|DATA E HORÁRIO|DOCUMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras | 07 ou 08/10/2019 de 09h às 17h | Ficha de Inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4.

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTANDO APTO

PRAZO MÁXIMO PARAAPRESENTAÇÃO: 14/10/2019

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

- * ASO Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- *Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1421/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas

Art. 2º - Os Servidores relacionados no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 04 de outubro de 2019.

MARCELING CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1421/2019

NOMEIMATR.IFUNÇÃO / LOTAÇÃO A CONTAR DE: IPROC. ADM

Armando Jorge Monnerat de Lemos 28433-5 Médico Neurologista / SEMUSA 08/07/2019 33549/2019 Carlos Augusto da Silva Gomes/28367-3|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/09/2019|33549/2019| Luiz Carlos Brito de Alcântara|28668-0|Médico Socorrista II / SEMUSA|09/09/2019|33549/2019 Paula Rosália Marques Barreto|28616-8|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|22/08/2019|33549/2019 Raquel Regina Leal Santiago|28692-3|Médico / SEMUSA|13/09/2019|33549/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1414/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1088, de 03/10/2019)

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA Nº|NOMEĮCARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIAĮLOTAÇÃO 15357-5|Gabriella da Silva Arruda|Secretário Executivo - CC5|SEMBES

MATRÍCULA/CPF NºINOMEICARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIAILOTAÇÃO 136.544.187-32|Maynara Coutinho da Silva Quitéria|Secretário Executivo – CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD

LEIA-SE:

ANEXO I...
MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO 15357-5|Gabriella da Silva Arruda|Secretário Executivo - CC5|SEMEDE

MATRÍCULA/CPF N°INOMEICARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIAILOTAÇÃO 136.544.187-32|Maynara Coutinho da Silva Quitéria|Secretário Executivo - CC5|SEMEDE, à disposição da SEMAD





12019

06/10 DE 08H ÀS 17H

INFORMAÇÕES SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA

184º ZONA RIO DAS OSTRAS

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/CONSELHOTHTELAR







Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 1422/2019

CONCEDE LICENCA SEM VENCIMENTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 04 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1422/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Luciano Azevedo da Silva | 11217-8 | Auxiliar Administrativo | 02 (dois) anos | 02/09/2019 | 31229/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

 $O\,Município\,de\,Rio\,das\,Ostras, por intermédio\,da\,Secretaria\,Municipal\,de\,Educação, Esporte\,e\,Lazer, toma\,público$ para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá de instalação do Projeto Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio das Ostras, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste, até as 17 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP 28.895-664. Maiores informações: (22) 2771-6111 / 2771-8441 - Ramal 205

Características mínimas do Imóvel:

- Construção independente;
- 06 (seis) cômodos amplos (quartos ou salas);
- · 03 (três) banheiros internos ou externos com dimensão mínima de 1,50m X 1,70m ou com possibilidade de adaptação para acessibilidade;
- Cozinha ampla;
- Depósito;
- Área externa coberta;
- Área externa descoberta que possibilite a prática de esportes, atividades lúdicas, plantio de horta;
- Abastecimento de água pela CEDAE e/ou cisterna;
- Piscina com possibilidade para atendimento a alunos com deficiência:
- Fácil acesso por transporte público ou particular.

Além das características acima, o imóvel deverá ter, no máximo dois pavimentos.

Localização do Imóvel:

O imóvel deverá estar localizado nos seguintes bairros:

Extensão do Bosque, Bosque da Praia, Balneário Remanso, Centro, Novo Rio das Ostras, Boca da Barra, Jardim Mariléa, Costazul,

Documentação necessária:

- 1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
- 2. Carnê de IPTU quitado;
- Proposta do proprietário inerente ao valor e ao período da locação:
- 4. Documento de Identificação e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à ENEL;
- 6. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel;
- 7. Habite-se:

8. Caso o proprietário seja Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada a CND junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto o FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou Estatuto em vigor, juntamente com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação

GIOVANNI DA SII VA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

Procuradoria Geral

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2019 - PGM

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1022, de 08/03/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 44298/2018, a responsabilidade dos servidores E.C.S.F, F.M.L, F.R.S, M.F.F.C, P.R.R.O, R.R.C, S.E, W.O.S.F...

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 44298/2018, a responsabilidade dos servidores E.C.S.F, F.S.F, F.R.S, M.F.F.C, P.R.R.O, R.R.C, S.E, W.O.S.F ...

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **INFORMAR** o calendário de verificação metrológica para o exercício de 2019 dos taxímetros instalados no Município de Rio das Ostras.

Do procedimento de verificação metrológica junto ao IPEM-RJ

O procedimento de verificação será executado entre os dias 17/10/2019 e 18/10/2018 na sede da SECTRAN localizada na Rua Jorge Ulrick, nº 251 – Costazul – Rio das Ostras - RJ.

Documentos necessários: Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) 2018 ou 2019 em conformidade com o cronograma de vistoria do DETRAN/RJ, Ultimo Certificado do IPEM (original), Certificado de Segurança Veicular (CSV) na validade, para carros movidos a (GNV), comprovante de pagamento da taxa metrológica (GRU), cartão de identificação do Permissionário ou do auxiliar e a respectiva Carteira Nacional de Habilitação do condutor, com validade vigente, comprovante de residência, comprovante de agendamento,

O taxista credenciado deverá acessar o endereco eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.ri.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos), referente a este serviço, que deverá ser quitada antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.

PASSO A PASSO

AGENDAMENTO

- 1 Entrar no site: www.ipem.ri.gov.br
- Procurar por agendamento de serviços
 Colocar o CPF do proprietário
- 4 Escolher Verificação Anual Rio das Ostras 2019
- 5 Escolher o dia e o turno para o serviço
- 6 Imprimir o boleto e fazer o pagamento

SECTRAN, 04 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESOLUÇÃO

O Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras. (CGMF-RO) que a presente subscreve, resolve realizar a revitalização da Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão, situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia, a partir do dia 07/10/2019 com previsão de entrega para o dia 17/10/2019.

Informa ainda aos permissionários que a Feira não funcionará durante este período e solicita que seus objetos pessoais e mercadorias sejam retiradas das barracas, devido a remoção das mesmas, liberando assim o local para a devida revitalização.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos permissionários para que a Feira seja preparada para o período de alta temporada Por tratar-se de um importante ponto turístico municipal.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2019

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE FEIRAS - CGMF-RO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolucão CMMAN° 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS** OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0864, com validade até 17 de julho de 2024, e autoriza o mesmo a realizar a implantação de rede de iluminação, com execução de terraplenagem na RODOVIA AMARAL PEIXOTO – RJ-106, TRECHO ENTRE OS LOTEAMENTOS RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA E MAR DO NORTE - KM 153 AO 157 - RIO DAS OSTRAS/RJ. Processo SEMAP Nº 21517/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0865, com validade até 06 de agosto de 2024, e autoriza o mesmo a realizar a implantação de loteamento na RODOVIA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, KM 5 – ZONA DE EXPENSÃO URBANA – RIO DAS OSTRAS/RJ. Processo SEMAP Nº 19450/2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a FRANKLIN MOTA GONÇALVES 11400441765 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) − LO N° RO-0169, com validade até 19 de agosto de 2024, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/N°, LOTE 001, QUADRA 04A, LOTEAMENTO RECREIO – BAIRRO F – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo - SEMAP Nº 16403/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **VIP 2000 – LAVAGEM & LUBRIFICAÇÃO** LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0170, com validade até 28 de agosto de 2024, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na RUA JOVEM VIANA, S/Nº, LOTE 031, CENTRO – BAIRRO D – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP N

° 33934/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a C G TAYT SOHN CONVERTEDORA DE MOTORES A GAS ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO № RO-0171, com validade até 29 de agosto de 2024, autoriza a mesma a realizar serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, incluindo a instalação de cilindros GNV na AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTE 004, QUADRA 008, JARDIM BELA VISTA - BAIRRO F - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo - SEMAP Nº 31488/2016).

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Divulga o Calendário Fiscal do exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECLARA:

Art. 1º - Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) no exercício de 2020, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

- § 1º- Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência. § 2º- O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:
- I- Documento de Arrecadação do Município.
- §3º- O Calendário Fiscal será disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico:<http://spe.riodasostras.rj.gov.br> e no site <http://www.riodasostras.rj.gov.br>
- §4º- Os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos municipais serão disponibilizados na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico:<http://spe.riodasostras.rj.gov.br>.
- Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ (ADE) N.02/2019

CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2020

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
	Cota Única	10% (dez por cento)	27/02/2020
	Cota Única	8% (dez por cento)	30/03/2020
	1ª parcela	-	30/03/2020
	2ª parcela	-	30/04/2020
	3ª parcela	-	28/05/2020
IPTU	4ª parcela	-	30/06/2020
	5ª parcela	-	30/07/2020
	6ª parcela	-	31/08/2020
	7ª parcela	-	30/09/2020
	8ª parcela	-	29/10/2020
	9ª parcela	-	30/11/2020
	Cota Única	10% (dez por cento)	27/02/2020
	Cota Única	8% (dez por cento)	30/03/2020
CONTRIBUIÇÃO	1ª parcela	-	30/03/2020
PARA CUSTEIO DO	2ª parcela	-	30/04/2020
SERVIÇO DE	3ª parcela	-	28/05/2020
ILUMINAÇÃO	4ª parcela	-	30/06/2020
PÚBLICA (CIP) DE	5ª parcela	-	30/07/2020
IMOVÉIS NÃO	6ª parcela	-	31/08/2020
EDIFICADOS	7ª parcela	-	30/09/2020
	8ª parcela	-	29/10/2020
	9ª parcela	-	30/11/2020

	2	T	
	Cota Única	10% (dez por cento)	27/02/2020
	Cota Única	8% (dez por cento)	30/03/2020
TAXA DE COLETA,	1ª parcela	-	30/03/2020
REMOCÃO E	2ª parcela	-	30/04/2020
DESTINAÇÃO DO	3ª parcela	-	28/05/2020
LIXO	4ª parcela	_	30/06/2020
LIXO	5ª parcela	-	30/07/2020
	6ª parcela		******
-		-	31/08/2020
	7ª parcela	-	30/09/2020
	8ª parcela	-	29/10/2020
	9ª parcela	-	30/11/2020
	Cota Única	-	27/02/2020
TAXA DE USO	1ª parcela	-	27/02/2020
DE DISTRITO	2ª parcela	-	30/03/2020
INDUSTRIAL DE RIO	3ª parcela	_	30/04/2020
DAS OSTRAS	4ª parcela	-	28/05/2020
27.0 0011.010	5ª parcela		30/06/2020
	5 parceia	_	30/00/2020
	Cota Única	-	27/02/2020
	1ª parcela	-	27/02/2020
	2ª parcela	-	30/03/2020
	3ª parcela	-	30/04/2020
TAXA DE OCUPAÇÃO	4ª parcela	-	28/05/2020
DE SOLO PÚBLICO	5ª parcela	-	30/06/2020
	6ª parcela	-	30/07/2020
_	7ª parcela	-	31/08/2020
	8ª parcela 9ª parcela	-	30/09/2020 29/10/2020
-	10ª parcela	-	30/11/2020
	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	27/02/2020
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO,	Cota única s/ desconto	-	30/03/2020
CONTROLE E	1ª parcela	-	30/03/2020
VIGILÂNCIA	2ª parcela	-	30/04/2020
	3ª parcela	-	28/05/2020
	4ª parcela	-	30/06/2020
	Cota Única	-	27/02/2020
ISSQN- TRABALHO	1ª Trimestre		27/02/2020
PESSOAL	2° Trimestre	-	28/05/2020
LUUUAL	3° Trimestre	-	31/08/2020
	4° Trimestre	-	30/11/2020







Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25650/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.
EMPRESA: DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda

VALOR TOTAL R\$ 22.896,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº. 736/06, de 15 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1208/11, de 26 de abril de 2011, Decreto Municipal nº 815/08, esta última regulamentação,

no que não for incompatível com o Decreto Municipal nº 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA, V.R. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

42; CAMPO OPERATÓRIO, 100% algodão, 15 fios/cm² medindo 50x45 cm, não estéril, com quatro camadas sobrepostas de cor branca (alvejada), macia, costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso à cada 10 cm, com bordas devidamente acabadas com cantos arredondados. Isenta de impurezas. Provida de alça de apoio medindo no mínimo 18cm. Com fio radiopaco embutido. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total. Pacote com 50 unid.; PCT; 480; CLEAN; 47,70; 22.896,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25635/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde EMPRESA: Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME

VALOR TOTAL R\$ 267.813.42

VALOR TOTAL R\$ 267.813.42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº. 736/06, de 15 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1208/11, de 26 de abril de 2011, Decreto Municipal nº 815/08, esta última regulamentação, no que não for incompatível com o Decreto Municipal nº. 1.743/2017 o Decreto Municipal nº 2092/2019

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID: QUANT; MARCA, VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

4; AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5, descartável cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão à cânula, com protetor plástico de encaixe rigido, estéril, identificação do calhão e cores universais. Deve ser registrado e conte; em público número do lote, a data

calibre segundo padrão de cores universais. Deve ser registrado e conter, em rótulo, o número do lote, a data cainde seguindo padrado de osta finiversas. Devesas inseguindo en de contra, en midiade de interitzação, o processo de esterilização, a qual foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade.; UND; 60.000; DESCARPACK; 0, 10; 6.000,00 8; AGULHA HIPODÉRMICA 30x7, descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado,

perfeita fixação do canhão à cânula, com protetor plástico de encaixe rígido, estéril, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, Embalagem individual conforme Portaria do MS. Deve ser registrado e conter, em rótulo, o número do lote, a data de esterilização, o processo de esterilização, a qual foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade; UND; 45.000; RMDESC; 0,10; 4.500,00

17; ÁLCOOL ETILICO TIPO HIDRATADO, TEORALCOLICO 70° - USO HOSPITALAR - LITRO; FRASCO; 7.510; RIO QUIMIC; 4,38; 32.893,80

7.510; RIO QUIMIC; 4,38; 32.893,80
30; ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15cm, COMPRIMENTO 1,8m, TIPO EM REPOUSO, 4,5m ESTICADA, QUANTIDADE FIOS 13; UND; 80.682; ORTOM; 1,66; 133.932,12
45; CÂNULA OROFARINGEA (Guedel) N° 2 em polipropileno/poliuretano, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventiliação, borda de segurança, resistente à desinfeção. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total; UND; 10; FOVMED; 3,45; 34,50
55; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22-G, composto de material inerte, biocompatível, hemocompatível, composto de resina de poliuretano, fisivel, sem memória de dobra, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, radiopaco, descartável, embalado conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total; UND; 4,800; POLYMED; 1,64; 7,872,00
71; COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE TIPO DESCARPACK, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 litros, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL; UND; 3,568; DESCARPACK; 5,25; 18,732,00

95; ESCALPE N° 23 (dispositivo para punção venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo suficientemente transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico, com abertura em pétala, embalado, conforme Portaria do MS.; UND; 16.800; LAMEDID; 0,38; 6.384,00 99; ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m, impermeável, dorso em tecido 100% algodão, impermeabilizado em uma

das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alergênicas, resistente com boa aderência, enrolado em carretel com capa de proteção, resina acrílica, facilidade de rasgo sem desfiamento com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência UDE.; UND; 6.000; DESCARPACK; 8,98; 53.880,00

143; KIT COMPLETO P/NEBULIZAÇÃO composto de máscara, cabecote, anteparo, recipiente para solucão,

extensão e conector para OXIGENIO. TIPO AGA. Emb. Individual. ADULTO; KIT; 300; OXIGEL; 11,95; 3.585,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25654/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N° 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.027.18, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

EMPRESA: B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda

VALOR TOTAL R\$ 55.606,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Leinº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº. 736/06, de 15 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1208/11, de 26 de abril de 2011, Decreto Municipal nº 815/08, esta última regulamentação,

no que não for incompatível com o Decreto Municipal nº 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA, VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

no que não for incompatível com o Decreto Municipal nº. 1,743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT; MARCA, VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

44; CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 1 EM POLIPROPILENO/POLIURETANO, COM SUPORTE
INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE
GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. O PRAZO DE
VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 80% DA VALIDADE TOTAL.; UNID; 200; FOYOMED; 3,67; 734,00

46; CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 3 EM POLIPROPILENO/POLIURETANO, COM SUPORTE
INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE
GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. O PRAZO DE
VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 80% DA VALIDADE TOTAL; UNID; 200; FOYOMED; 2,84; 568,00

68; COLETOR DE URINA, BOLSA, CAPACIDADE: 500ML C/EXTENSÃO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO,
SISTEMA FECHADO, VÁLVULAANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM,
TIRAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM),; UNID; 3600; URO TAYLOR; 12,62; 45.432,00

138; FRASCO PÁRA COLETA DE SECREÇÃO, EM PVC RÍGIDO, GRADUADO DE 50/50ML,
TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA SOO MIL, ALETAS P/FIXAÇÃO SUPORTE E ALÇA
P TRANSPORTE, E BOCA COM ROSCA UNIVERSAL, TUBO EXTENSÓR 1,20M, ESTÉRIL,
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONFORME PORTARIADO MS; UNID; 300; EMBRAMED; 1,274; 3.822,00

146; KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE MÁSCARA, CABEÇOTE, ANTEPARO,
RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO, EXTENSÃO E CONECTOR PARA OXIGENIO TIPO AGA. EMB.
INDIVIDUAL.-INFANTIL; KIT; 300; DARU; 10,89; 3.267,00

241; Suporte para coletor de material perfuro-cortante de 13LT; UNID; 50; 3,67; 734,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25635/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde VALOR: R\$ 13.463,94

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30-1.530.0150 EMISSÃO: 23/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1532/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25635/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.027.18, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde. VALOR: R\$ 181.379,30
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 23/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1533/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25635/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde. VALOR: R\$ 72.970,18
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 23/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32742/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO II 32/42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos VALOR: R\$ 17.040,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812-33.90.32-1.214.0000 EMISSÃO: 23/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32741/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22069/2019 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 — SEMUSA/FMS

ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2019 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulinas) visando atender as necessidades do Departamento de

Assistència e Insumos Estratégicos (DEAFI).

VALOR: R\$ 44.780,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812-33.90.32-1.530.0150

EMISSÃO: 23/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda-ME OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova

Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão. VALOR: R\$ 65.596,59

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 - 1.214.0000 EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017
PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda-ME OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 29.683,41

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 - 1.214.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017
PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda- ME OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova

VALOR: R\$ 26.817,87

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017 PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda- ME OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto E Rocha Leão. VALOR: R\$ 29.683,41

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 - 1.214.0000 EMISSÃO: 24/09/2019

EMISSAO: 24/09/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 1541/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017
PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda- ME

OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 25.001,86

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 - 1.214.0000

EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1542/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda-ME OBJETO: Execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 31.030.88

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 - 1.214.0000 EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1543/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28965/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6394/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS N° 034/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontologicos Ltda OBJETO: Aquisição de aparelho de eco cardiograma para realização de exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

VALOR: R\$ 103 000 00 **DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 1.530.0150

EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1544/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25654/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde VALOR: R\$ 31.893,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0150

EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1545/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25654/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.027.18, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 19 254 26

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 1.530.0150

EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1546/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25654/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde. VALOR: R\$ 4.458,54
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO N° 1547/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25650/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.027.18, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 524,70 DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 1.530.0104 EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1548/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25650/2019 ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL № 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde. VALOR: R\$ 5.199,30

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150 EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1549/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25650/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.027.18, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTIES: INCLEMENTA MUNICIPIA DE SAUGE
PARTIES: Nunicípio de Rio das OStras e a empresa DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 17.172,00
DOTAÇÃO: 10.302 0045 2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 24/09/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6235/2018 CONTRATO Nº 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11591/2011 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Marques & Souza Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Rezende, nº 177 – Jardim Marileia - Rio das

Ostras/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). VALOR TOTAL: R\$ 62.459.76

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 48.579,82 NOTA DE EMPENHO: 1179/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.530.0104

EMITIDA EM: 19/07/2019 VALOR: R\$ 48.579,82 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Original.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25628/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MLX Comércio de Gases Ltda

OBJETO: Realização de serviços de locação de módulo de ar comprimido e módulo de vácuo para atender as

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras VALOR TOTAL: R\$ 172.080,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 143.400,00 NOTA DE EMPENHO: 1525/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.00.00

EMITIDA EM: 17/09/2019 VALOR: R\$ 90.900,00 NOTA DE EMPENHO: 1526/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.00.00

EMITIDA EM: 17/09/2019

VALOR: R\$ 52.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19343/2019

PREGÃO Nº 005/2019 – SEMUSA/FMS SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontologicos Ltda
OBJETO: Aquisição de transdutores para o aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades do
Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.
VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00

NOTA DE EMPENHO: 1530/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – 1.530.01.50 EMITIDA EM: 18/09/2019 VALOR: R\$ 27.800,00

VALON 1832/2000/00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nº 1743/2017 e nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS N° 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28459/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.027.18, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda. OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde VALOR TOTAL: R\$ 69.799,05

NOTA DE EMPENHO: 1527/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.01.50

EMITIDA EM: 18/09/2019

EMITIDA EM: 18/09/2019
VALOR: R\$ 4.509,48

NOTA DE EMPENHO: 1528/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0048.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.01.50
EMITIDA EM: 18/09/2019

VALOR: R\$ 37.496,55 NOTA DE EMPENHO: 1529/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.01.50

EMITIDA EM: 18/09/2019 VALOR: R\$ 27.793,02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 - Sobreloja - Sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

. no dia 25/10/2019 ás 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 026/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 14862/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos não padronizado éticos (referência), genéricos e similares de "a a z", para atender aos usuários do sus, oriundos de processos judiciais, administrativos e demandas emergenciais de excepcionalidades de interesse público. Valor Total Estimado: R\$ 1.200.000,00.

. no dia 25/10/2019 ás 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 027/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 18361/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de suplementos alimentares, para atender as necessidades da das Unidades de Saúde Valor Total Estimado: R\$ 1.639.002,63.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

> MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



Administração Vinculada FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 044/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão a contar de 04 de outubro de 2019;

Art. 2º – NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão a contar de 04 de outubro de 2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 04 de Outubro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 023/2019 (EXONERAÇÃO CC)

EXONERAR

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA

030619917-35 | Fabiana Buexm Nagib de Mattos | Diretora Adjunta do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro | CC4

110993007-03 | Mariana Gomes Ribeiro | Assistente I | CC2

ANEXO III DA PORTARIA 023/2019 (NOMEAÇÃO CC)

NOMFAR

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA

030619917-35 | Fabiana Buexm Nagib de Mattos | Diretora Adjunta do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro | CC5

ERRATA DA PORTARIA 043/2019 (Publicada no Diário Oficial Edição Nº 1088 de 04 de Outubro de 2019)

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar da publicação: 093414737-05 | Raphaela de Moraes Lima Freitas | Diretora do Teatro e Biblioteca CC4

Exonerar, a contar da publicação:

093414737-05 | Raphaela de Moraes Lima Freitas | Diretora do Teatro e Biblioteca CC4, a contar de 23 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ

ONDE SE LE:
Nomear, a contar da data de publicação:
017755577-74 | Lilian Barreto Vieira | Diretor da Fundição | CC4
175359097-36 | Douglas Schueler Junior | Operador de Som | CC6
125116757-81 | Luiz Felipe Oliveira | Operador de Illuminação | CC6

093414737-05 | Raphaela de Moraes Lima Freitas | Assistente Executivo | CC6 105172497-07 | Renata Cabral Pereira dos Santos | Diretora do Teatro e Biblioteca | CC4

LEIA-SE:

Nomear, a contar da data de publicação:
105172497-07 | Lilian Barreto Vieira | Diretor da Fundição | CC4
175359097-36 | Douglas Schueler Junior | Operador de Som | CC6
125116757-81 | Luiz Felipe Oliveira | Operador de Iluminação | CC6
105172497-07 | Renata Cabral Pereira dos Santos | Diretora do Teatro e Biblioteca | CC4

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 04 de Outubro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 30595/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2019, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Luis de Almeida Valle**, ocupante do cargo de **Médico - CAS**, matrícula nº 307-7, no valor de R\$ 3.491,36 (Três mil, Quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras. 03 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 29271/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2019 os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3°, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Vera Lúcia Mazzega Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - CAS, matrícula nº 10207-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico

= R\$ 998 00

Triênio - 10% do vencimento básico

=R\$ 99,80 = R\$ 1.097,80

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 31318/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3°, I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Victor Theodoro de Souza das Chagas**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 69-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.336,66

Triênio - 55% do vencimento básico = R\$ 735,16

Total = R\$ 2.071,82

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2018.13.1200776PA), na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do OstrasPrev

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49, caput da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: LICITAÇÃO Nº 007/2019 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2019.13.600451PA) no dia 17 de outubro de 2019 às 10h, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL, PELO

PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, para atender as necessidades do OstrasPrev

Valor Global Estimado: R\$ 18.103,16

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5° do artigo 32 da Lei Federal N° 8.666/93, ser requerido gratuitamente pelo email <u>delco@ostrasprev.rj.gov.br</u> ou ainda pelo site <u>www.ostrasprev.rj.gov.br</u> em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA toma público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado <u>DESERTO</u> o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – MODALIDADE PREGÃO** (Processo Administrativo nº 2019.13.600451PA) realizado no dia 22 de setembro de 2019 às 10h, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL, em razão de não compareceram empresas interessadas em participar do certame



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da

Pregão Presencial nº 001/2019, (Processo Administrativo nº 0062/2019), objetivando a contratação de empresa Pregao Presencia n° u01/2019, (Processo Administrativo n° 0002/2019), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza dos poços artesianos, bem como prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório Hidrogeológico para obtenção de Outorga de direito de uso da água, em 03 (três) poços artesianos do Sistema de Abastecimento de Água situado no núcleo de Expansão de Rocha Leão do Município de Rio das Ostras, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, no valor Total Estimado: R\$ 53.850,78, fica **REVOGADA**, conforme motivos expostos no respectivo processo. Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 321/2019

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instalar nas avenidas e ruas do Município, totens com telefones 153 emergenciais.

JUSTIFICATIVA

Vários órgãos públicos, em especial os que lidam com as situações de emergência, possuem número de linha telefônica de uso exclusivo, bem como frequência de rádio determinada. Desde 2004, a Anatel unificou os números de emergência, estipulados com três dígitos, a fim de facilitar a memorização. Assim, temos a vigilância sanitária (150), o Procon (151), o disque-denúncia (181), a polícia militar (190), a polícia rodoviária federal (191), o Samu (192), os corpos de bombeiros (193), a polícia civil (197), o Detran (154), a defesa civil (199), dentre outros. O próprio número 153 foi designado como de uso das guardas municipais. Entretanto, remanesce alguma dificuldade para a utilização desses canais de comunicação. Considerado um dos telefones de emergência, o número exclusivo 153 equipara as quardas municipais como órgão de atendimento de emergência de inegável importância para o exercício da cidadania. É porém, essencial, que se alie esse número, a ser utilizada pela população atendida, o canal de frequência de rádio, para permitir a comunicação instantânea entre os prestadores de serviço das diversas guardas municipais, interligando-as com os demais órgãos, policiais ou não, que dispõem do mesmo sistema de comunicação. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

INDICAÇÃO Nº. 322/2019

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de aparelhos de RAIO-X em todas as unidades básicas de saúde de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O exame de Raio-X é de extrema importância nas Unidades Básicas de Saúde, pois acelera e amplia o atendimento do médico, facilitando o diagnostico e diminuindo os riscos dos pacientes em alguns casos. Atualmente, os pacientes que necessitam passar pelo referido exame são encaminhados para o Hospital ou pronto Socorro e a locomoção dessas pessoas é, na majoria das vezes dificultada pela falta de recursos. Esta indicação dará mais comodidade e conforto para os munícipes. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 323/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do "Fundo Municipal de Auxilio as Vitimas das Enchentes" no municipio de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A quantidade de famílias desabrigadas em virtude do excesso de chuva decorrente dos invernos rigorosos em nossa região vem sendo vítimas de muitos prejuízos, tanto material, quanto psicológico. Assim sendo, cabe ao poder público adotar medidas de caráter emergencial para solucionar ou amenizar a situação vivenciada pelas vítimas nessas épocas sazonais. Este projeto visa criar o Fundo Municipal de Auxilio as vítimas da enchente do rio Jundiá e canal dos Medeiros, principalmente no bairro Âncora, Nova Cidade e Cidade Praiana, no Município de Rio das Ostras, justamente para oferecer um mecanismo de pronto atendimento às pessoas que não bastante os prejuízos de ordem material em seus imóveis e pertences, encontram-se desprovidas de moradia, atendimento médico e hospitalar e assistência social. A instituição deste fundo tornará mais ágil e menos burocrática a utilização de verbas públicas para que o poder executivo, sem prejuízos de outras medidas adotadas no combate a enchente, as utilize imediatamente em beneficio dos desabrigados. Por todo o exposto, contamos, portanto, com a aprovação salvo melhor juízo. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões. 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 00/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE AUXILIO AS VÍTIMAS DAS ENCHENTES DO RIO JUNDIÁ E CANAL DOS MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Autor: Vanderlan Moraes da Hora

no Município de Rio das Ostras.

e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona: LEI: A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais APROVOU

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Auxilio as vítimas das enchentes do rio Jundiá e do canal dos Medeiros

Art. 2º - O fundo será usado da seguinte forma:

I – Recuperação de imóvel danificado totalmente ou parcialmente

II - Atendimento emergencial quanto a alimentação, saúde, assistência social;

III – programa de remoção e indenização das vitimas quanto aos prejuízos materiais comprovadamente sofridos Art. 3º - O poder executivo cadastrará os beneficiários do que trata o CAPUT dessa lei, para fim de receberem

Art. 4° - As despesas para execução desta lei ocorrerá por dotação orçamentária própria, suplementadas se

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereado

INDICAÇÃO Nº. 324/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize um estudo para instalação de todos os Food trucks, criando desta forma uma praça de alimentação.

JUSTIFICATIVA

O comércio de Food Truck está crescendo cada vez mais, e no município de Rio das Ostras não é diferente. Há muitos comerciantes na cidade que trabalham desta forma. Atualmente, eles estão situados em vias públicas da cidade, e estão espalhados, e por isso, as pessoas tem que se locomover de um lugar para o outro, pra fazer suas refeições de acordo com o que gosta. Sugerimos que seja providenciado um espaço onde todos os Food Trucks da cidade sejam alocados, criando uma praça de alimentação. Desta forma as pessoas poderão se concentrar em um único local e ter opções diversas de alimentação. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que viabilize estudos para um local, onde todos os Food Trucks da cidade se reúnam, criando desta forma, uma praça de alimentação. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA Vereador

INDICAÇÃO Nº. 503/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o pagamento de tributos, tais como, IPTU, ISS, . Taxas e ITBI através de cartão de crédito.

JUSTIFICATIVA

O cartão de crédito é um meio para aquisição de bens e serviços pelo consumidor, cujo pagamento pode ser feito á vista, parcelado ou financiado, de acordo com as regras jurídicas e a conveniência do seu titular. Do mesmo modo, o cartão de crédito também pode ser utilizado para pagamento de tributos municipais na data do seu vencimento ou em atraso, tais como IPTU, ISS, contribuição de melhoria, taxas e principalmente ITBI. De um lado, o Município poderá receber imediatamente o valor do tributo por meio do cartão de crédito, especialmente no parcelamento de dívidas fiscais, sem o risco do devedor desistir do seu pagamento no decorrer do tempo. Por outro lado, o contribuinte, usando o cartão de crédito, poderá pagar o valor ao banco ao longo de um período de tempo mais alargado e, ainda, poderá obter a certidão negativa de tributos municipais, para atender os seus interesses fiscais nas atividades particulares e profissionais, após o pagamento do seu débito com o cartão de crédito. Não se argumenta que o cartão de crédito, pela facilidade na utilização pelo seu titular, possa provocar um endividamento do contribuinte. As condições de pagamento ao banço serão as que cada pessoa tiver contratado, enquanto cliente em termos de prazos e juros, sem que o Município tenha qualquer intervenção a esse nível. O cartão de crédito é um meio de pagamento a financiamento de bens e serviços em geral, que precisa ser utilizado de forma planejada e organizada em qualquer momento, justamente para evitar o endividamento do consumidor. Não se pode perder de vista que o contribuinte, muitas vezes, utiliza o cheque especial para o recolhimento de tributos municipais, pagando a exorbitância de 15% de juros ao mês, quando poderia quitar a sua dívida fiscal por meio do cartão de crédito, sem encargos financeiros de qualquer natureza no prazo de 40 dias. Muitos entes estatais já utilizam esta modalidade, a Justiça do Trabalho, por exemplo, já aceita cartões de crédito e de débito para pagamento de dívidas trabalhistas, bem como o Programa de Simplificação Tributária da Receita Federal já permite o recolhimento de tributos aduaneiros utilizando o cartão de crédito. O cartão de crédito hoje se tornou um meio de pagamento das obrigações comuns do brasileiro, como foi no passado o talão de cheque. A propositura pretende melhorar os serviços públicos, facilitando o pagamento dos créditos tributários e não tributários. Cria-se mais um mecanismo para os contribuintes regularizarem a sua situação fiscal, o que garante a diminuição da inadimplência junto ao fisco municipal. Por todo o exposto, INDICO ao Exmo. Prefeito que viabilize para os contribuintes o pagamento de seus débitos tributários através do cartão de crédito.

Sala de Sessões, 01 de outubro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA

REQUERIMENTO Nº 062/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que apresente os seguintes dados, inclusive com a apresentação de documentos que os comprovem:

(i) se há conta específica destinada ao depósito regular e permanente dos recursos da área da educação, em especial o chamado salário-educação;

(ii) em caso de existência de tal conta que informe se a gestão da mesma é EXCLUSIVA do Secretário Municipal de Educação bem como que apresente o extrato de tal conta desde a sua criação e eventuais transferências de recursos, indicando precisamente a origem e o destino dos mesmos;

(iii) em caso de inexistência da conta que informe qual o prazo para sua criação e transferência dos recursos específicos;
(iv) se há a aplicação de recursos da área da educação em outras áreas diversas daquela;

(v) se há a utilização dos recursos para custeio de outras ações que não estão incluídas na área da educação;

Ressalte-se que o presente Requerimento se fundamenta na instauração de inquérito civil pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apurar desvios de finalidade na aplicação dos recursos e verbas da educação em outras áreas, algo que é vedado pela Constituição Federal por se tratar de receita vinculada (cf. inquérito MPRJ 2019.00931203

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

